



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM  
Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84  
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

---

**ANEXO II - COMUNICADO 01. MANDADO DE CITAÇÃO  
MODELO PARA PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURIDICA**

Nome civil PF ou Razão Social PJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Nº REGISTRO: \_\_\_\_\_

Nº PED: \_\_\_\_\_ **[ex: 2022 / 00010]**

A Comissão de Ética Profissional (CEP), do Conselho Regional de Museologia da \_\_\_ Região, em Reunião nº \_\_\_\_\_ realizada no dia \_\_/\_\_/\_\_\_\_, em análise da documentação e no âmbito de suas competências legais, instaurou Processo Ético Disciplinar (PED), devido a(s) seguinte(s) infração(ões) identificada(s) [citar infração(ões)], com base no disposto na seguinte legislação: [relacionar Lei, Decreto, Resolução com respectivos artigos e complementos quando pertinente].

Ciente da instauração do referido Processo Ético Disciplinar (PED), de acordo com o artigo 4º do Anexo Único da Resolução COFEM 64/2021, e em observância aos princípios constitucionais da ampla defesa e ao contraditório, intimamos Vossa Senhoria a apresentar sua defesa escrita no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar da juntada ao processo devidamente certificada, do Aviso de Recebimento cumprido.

Ressaltamos que é facultado à V.Sa. fazer-se representar por procurador que deverá apresentar seu instrumento de mandato junto com a defesa.

Informamos que, se necessário, o processo estará disponível na sede do Conselho Regional de Museologia para consulta

Cidade \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**Assinatura e carimbo: Presidente COREM Xª R**